MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/11/13

ASSUNTO: 2.2. Processo Disciplinar n.º 500.20.300/2026/3. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Processo Disciplinar n.º 500.20.300/2026/3, devidamente instruído com o seu Relatório Final. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a fundamentação de facto e de direito, constante do Processo em apreço, designadamente no Relatório Final, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aplicar a sanção disciplinar de multa fixada em 207,12€ (duzentos e sete euros e doze cêntimos) e equivalente a 6 (seis) remunerações base diárias, ao Trabalhador Arguido do referido processo, por violação dos deveres de prossecução do interesse público, de zelo e de correção, de acordo com o disposto no artigo 73.º, n.º 2, alíneas a), e) e h), n.º 3, n.º 7 e n.º 10, do artigo 180.º, n.º 1, alínea b), do artigo 181.º, n.º 2, do artigo 185.º, alíneas a) e c), e do artigo 189.º todos da LGTFP. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: ...8 votos...

Votos contra: ...—...

Abstenções: ...—...

Declarações de voto: ...—...

ASSINATURAS: